

ÍNDICE GERAL

PREFÁCIO À 3ª EDIÇÃO	7
PREFÁCIO À 2ª EDIÇÃO	9
ÍNDICE GERAL	11
ABREVIATURAS DE USO FREQUENTE	29

TÍTULO I – O DIREITO DE AUTOR NOS TEXTOS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS ANTERIORES AOS VIGENTES	37
1. Introdução	37
2. Os Textos Constitucionais portugueses anteriores a 1976 – a liberdade de criação e expressão literária e artística	37
2.1. Constituição de 1822	37
2.2. Carta Constitucional de 1826 e Constituição de 1838	38
2.3. Constituição de 1911	39
2.4. Constituição de 1933	40
2.5. Observações finais	40
3. Código Civil de 1867	41
3.1. Estrutura e natureza do direito de autor	41
3.2. Conteúdo e características do(s) direito(s) de autor	42
3.3. Os direitos pessoais	42
4. Decreto nº 13725, de 3-6-1927	43
4.1. Estrutura e natureza do direito de autor	43
4.2. Conteúdo e características do direito de autor	43
5. O Código do Direito de Autor de 1966	44
5.1. Estrutura do direito de autor	45
5.2. Conteúdo e características dos direitos pessoais	45
6. Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março	45

TÍTULO II – A SITUAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO DE AUTOR	47
CAPÍTULO I – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE AUTOR	49
7. Liberdade constitucional de criação cultural e direito de autor	49
7.1. A criação de obra intelectual como acção	50
CAPÍTULO II – AUTORIA E TITULARIDADE ORIGINÁRIA DO DIREITO DE AUTOR	55
8. Autoria da obra intelectual	55
9. Autoria e paternidade da obra	58
9.1. A presunção de autoria	59
9.2. Princípio de coincidência entre autoria e paternidade da obra	60
10. A pretensa autoria despersonalizada – as impropriamente ditas “obras não intelectuais” (“criadas por computador”)	61
11. A noção de autoria em confronto sob o instituto do “copyright” (“authorial works” e “entrepreneurial works”)	65
12. Conclusão – a autoria e a estruturação da situação jurídica originária de direito de autor	68
CAPÍTULO III – A CRIAÇÃO PLURAL (EM COLABORAÇÃO OU COLECTIVA)	69
SECÇÃO I – A obra em colaboração	69
13. Obra em colaboração, obra colectiva e conexão (ou coligação) de obras – noções	69
14. Origem não negocial da situação jusautorial pertinente às obras em colaboração	71
15. A co-autoria de obras intelectuais e o regime de exercício de direitos nas obras em colaboração	72
16. A contitularidade originária do direito de autor nas obras em colaboração. Comunhão de direitos de autor e comunhão de direitos reais	74
16.1. Renúncia ao direito na comunhão por um ou mais co-autores	75
17. Exercício conjunto de faculdades de utilização da obra em colaboração pelos contitulares originários do direito de autor – as “regras da compropriedade” e os “limites segundo a boa fé”	76
17.1. Regime da exploração económica da obra em colaboração	76
18. Indivisibilidade da comunhão – o princípio da unidade de exploração das obras em colaboração	79

SECÇÃO II – A obra colectiva	83
19. Noção de obra colectiva	83
20. Estrutura e natureza da situação jusautorai nas obras colectivas – elementos característicos essenciais	84
21. A obra colectiva como “obra (intelectual) de empresa” – síntese dogmática	86
21.1. A empresa como entidade “criadora” de obras intelectuais	88
22. O “princípio da unidade de exploração” da obra colectiva – enunciado	91
SECÇÃO III – A obra colectiva no confronto de ordenamentos jurídicos estrangeiros	93
23. Direito francês: a elaboração colectiva para um fim comum	93
24. Direito italiano: a obra colectiva como obra de uma organização	94
25. Direito alemão: as obras-colectânea	95
26. Direito britânico: os “entrepreneurial copyrights”	97
27. Direito norte-americano: as “collective works” como compilações de obras	99
28. Direito espanhol: coordenação organizacional e subordinação hierárquica	100
CAPÍTULO IV – O OBJECTO DO DIREITO DE AUTOR – A OBRA INTELECTUAL	103
SECÇÃO I – A obra intelectual – recorte do conceito	103
29. O objecto do direito de autor	103
29.1. Obra intelectual e bens de propriedade industrial	104
29.2. Obra intelectual e suporte material (a fixação em suporte como condição de tutela) – confronto sob o instituto do “copyright”	106
29.3. Apropriação, uso e utilização da obra: refutação do conceito de “propriedade (de obra) intelectual”	109
29.4. Obra intelectual e bens da personalidade – a tutela do direito ao nome sob capa jusautorai	111
29.5. A obra intelectual como objecto (também) dos direitos pessoais de autor	112
29.6. A obra intelectual como objecto do direito de autor – conclusão. Conceito de direito de autor	114
SECÇÃO II – Obra intelectual e suporte material da obra	115
30. O suporte material e a independência entre direito de autor e direitos (reais) sobre os suportes de obras	115

30.1. Casos de correlação entre direitos sobre o suporte material e direitos de autor	116
30.1.1. Um caso particular – a alienação do negativo de fotografia e o direito de autor	116
SECÇÃO III – Protecção do título da obra	119
31. Título da obra – significado da expressão e requisitos da protecção	119
31.1. O título de jornal ou outra publicação periódica	121
SECÇÃO IV – Obras “equiparadas a originais”	123
32. Obras derivadas e obras compósitas	123
SECÇÃO V – As bases de dados e os programas de computador	125
33. Bases de dados	125
34. Programas de computador	127
SECÇÃO VI – As “obras não protegidas”	131
35. Notícias, requerimentos e queixas, e discursos políticos	131
36. Escritos e outras obras antigos	133
37. O regime nas ditas “obras oficiais”	133
TÍTULO III – CONTEÚDO DO DIREITO DE AUTOR	137
CAPÍTULO I – FACULDADES PESSOAIS	139
SECÇÃO I – Titularidade, características e exercício das faculdades pessoais de autor – em geral	139
38. Carácter pessoal do direito (dito) “moral” de autor	139
39. Fundamento do direito pessoal: a preservação da genuinidade e integridade da obra	140
40. Faculdades integradas no direito pessoal – em geral	141
41. Características do direito pessoal – o exercício <i>post mortem auctoris</i>	142
41.1. Em particular – direito pessoal de autor nas obras colectivas	144
41.2. Em particular – direito pessoal de autor nas obras criadas em execução de contrato (<i>remissão</i>)	146
SECÇÃO II – Exame de cada uma das faculdades pessoais de autor	147
42. Direito de divulgação (ou “ao inédito”)	149
42.1. O direito de divulgação nas obras criadas em execução de contrato – o ineditismo e a “impenhorabilidade da obra”	149

43. Direito de retirada	151
43.1. O direito de retirada e o direito de propriedade sobre o suporte material da obra	153
43.2. O direito de retirada na sequência de decisão judicial	153
44. Direito de exigir a menção da designação que identifica a autoria. Direito pessoal de autor e direito (de personalidade) ao nome. As obras anónimas	154
45. Direito de reivindicação da paternidade da obra	155
46. Direito de defesa da integridade da obra: direito de preservar a integridade; direito de modificação	156
46.1. Direito de preservar a integridade da obra	156
46.1.1. Oposição ao desvirtuamento da obra por terceiros que “beneficiem” a obra	158
46.1.2. A mutilação, deformação ou destruição de exemplares	159
46.1.3. As modificações exigidas pela adaptação da obra	159
46.1.4. As obras de arquitectura e outras com aplicação funcional – uma “excepção de aplicação geral”?	160
46.2. Direito de modificar a obra	162
47. Direito de acesso ao exemplar	164
 SECÇÃO III – Violação dos direitos pessoais	165
48. O tipo criminal	165
 CAPÍTULO II – FACULDADES PATRIMONIAIS	167
SECÇÃO I – O exclusivo de exploração económica da obra intelectual	167
49. Em geral – o exclusivo de exploração económica da obra. (A)tipicidade das faculdades de utilização compreendidas	167
 SECÇÃO II – Autorizações (licenças), oneração e transmissão dos direitos	169
50. Licenciamento da utilização da obra e oneração e transmissão do direito – as chamadas vicissitudes do direito de autor	169
50.1. A autorização (licença) de utilização	169
50.1.1. Licença de utilização – uma atribuição finalista	169
50.1.2. Autorizações expressas, implícitas e presumidas	171
50.1.3. Carácter oneroso e forma das autorizações	171
50.1.4. A eficácia dos actos de transmissão e oneração do direito de autor e de autorização/licença de exploração de obra intelectual	171

50.1.5. Oponibilidade e prevalência dos direitos derivados das licenças	175
50.1.6. Eficácia das licenças com exclusivo – a oponibilidade <i>erga omnes</i>	179
50.1.7. Actuação em defesa dos direitos derivados de uma licença de edição	182
50.1.8. Ultradisposição das faculdades concedidas por licença ou autorização	184
50.2. A transmissão e a oneração do direito de autor	185
50.2.1. A transmissão e oneração como actos formais	185
50.2.2. Carácter oneroso ou gratuito	186
50.2.3. Transmissão do direito de autor sobre obras futuras	187
50.2.4. Caducidade do direito do transmissário. Revogação por não uso do direito do licenciado (<i>remissão</i>)	187
50.2.5. Usufruto do direito de autor	187
50.2.6. Penhor do direito de autor	188
SECÇÃO III – Faculdades de utilização das obras intelectuais – em especial	189
51. Direito de publicação	189
52. Os direitos de representação, recitação, execução e exibição ou exposição ao público	190
52.1. Representação	190
52.2. Recitação e execução	191
52.3. Exibição ou exposição ao público de obra de arte	192
53. Direitos de reprodução, adaptação, representação, execução, distribuição e exibição cinematográficas (<i>remissão</i>)	192
54. Direitos de fixação ou adaptação a qualquer aparelho. A constituição de um direito conexo (<i>remissão</i>)	193
55. Direitos de difusão e comunicação ao público da obra	194
55.1. A radiodifusão por satélite e a retransmissão por cabo	194
55.2. Direito de colocação da obra à disposição do público (a Internet) – um acto de comunicação ao público, não de reprodução da obra	195
55.2.1. O direito de colocação da obra à disposição do público. A telecomunicação digital em rede (transmissão “on-line”)	196
55.2.2. Reconstrução do conceito de “público”	203
55.2.3. As hiperconexões e o conceito de “público” – a situação após o caso <i>Svensson</i>	204
55.3. A recepção em lugar público de programas radiodifundidos. Jurisprudência e posição adoptada	208

56.	Direito de distribuição (e seu esgotamento)	213
56.1.	Direito de distribuição/pôr em circulação (exemplares de obras) – a impropriedade do conceito de “distribuição electrónica”	214
56.2.	Aluguer de obra	215
56.3.	Comodato (empréstimo) público de obras	216
57.	Direito de reprodução. Conceito de reprodução	217
57.1.	A incorporação em rede digital de obra destinada à colocação à disposição do público e a faculdade de reprodução	218
57.2.	Direito de reprodução – a gravação digital	220
57.3.	Reprodução de uma obra e plágio. A contrafacção de obra intelectual	222
57.3.1.	“Autoplágio”	227
58.	Direito de autorizar a tradução, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação da obra	229
58.1.	Direito de traduzir uma obra e direito do tradutor sobre a sua tradução	230
58.2.	Contrato de tradução	231
59.	Direito de autorizar a utilização em obra diferente. A conexão de obras	232
59.1.	Coligação de obras: uma situação jusautoral nova de origem voluntária. Coligação de obras e obra compósita	233
60.	Direito de autorizar a construção de obra de arquitectura segundo o projecto	235
60.1.	Contrato de construção (com utilização) de obra de arquitectura	236
SECÇÃO IV – Utilizações de obras intelectuais não dependentes de autorização do autor		
61.	Em geral – “os três passos”	237
62.	A liberdade do uso privado	238
62.1.	As condições do uso privado de obras	239
63.	Utilizações lícitas independentemente do consentimento do autor – em especial	240
63.1.	A “reprodução” que seja parte integrante de processo tecnológico episódico transitório e efémero	240
63.2.	A reprodução para fins de informação do público	241
63.3.	Utilizações livres por bibliotecas, museus e arquivos públicos e outras instituições do património cultural ou para fins de ensino e educação	242

63.3.1. As utilizações livres em causa	242
63.3.2. O regime português até à transposição das Directivas europeias – limites aos direitos de reprodução e de comodato público	243
63.3.3. As Directivas europeias	244
63.3.4. Os regimes em Portugal e Espanha relativos aos limites ao direito exclusivo de reprodução de obras	246
63.3.5. O regime em Portugal e Espanha relativo aos limites ao direito exclusivo de distribuição de exemplares de obras por bibliotecas e outras instituições do património cultural	250
63.3.6. O regime em Portugal e Espanha relativo aos limites ao direito exclusivo de colocação de obras à disposição do público (na Internet)	251
63.4. A reprodução e colocação à disposição do público livres das obras órfãs	253
63.4.1. Conceito de obra órfã	253
63.4.2. Faculdades jusautorais mobilizadas	255
63.4.3. Entidades abrangidas	255
63.4.4. Obras e outros bens imateriais abrangidos	256
63.4.5. Pesquisa diligente	256
63.4.6. Obras em colaboração órfãs e obras colectivas órfãs	257
63.4.7. Não compensação por utilização de obra órfã	258
63.5. As citações	258
64. Outros limites legais ao exclusivo jusautorais – as impropriamente ditas “licenças legais”	259
65. As chamadas “licenças compulsórias” (<i>remissão</i>)	260
CAPÍTULO III – OS DIREITOS DE REMUNERAÇÃO DO AUTOR	261
66. Direitos de remuneração especial	261
66.1. Em geral	261
66.2. Direito a “compensação suplementar” por “lesão enorme” dos interesses patrimoniais do autor	262
66.3. Direito de sequência (a uma participação sobre o preço de venda sucessiva da sua obra)	264
66.4. Direito de remuneração por cópia privada	267
CAPÍTULO IV – A UTILIZAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE OBRA INTELLECTUAL	271
67. O crime de usurpação de obra alheia	271
67.1. A usurpação de direitos do concessionário do direito pelo autor	273

TÍTULO IV – CONTRATOS DE DIREITO DE AUTOR	275
CAPÍTULO I – A CRIAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL EM CUMPRIMENTO DE CONTRATO	277
SECÇÃO I – Contrato de prestação de serviço para criação de obra intelectual	277
68. Prestação de serviço criativo de obras intelectuais – mandato, empregada ou modelo atípico	277
68.1. A inadequação da figura do mandato	278
68.2. A prestação de serviço criativo e a empregada	280
68.2.1. O debate doutrinário	280
68.3. Posição adoptada	285
SECÇÃO II – A criação de obras intelectuais em execução de contrato de trabalho	287
69. Trabalho criativo e liberdade criativa	287
70. Enquadramento empresarial do trabalho criativo. Os fins do contrato	287
71. O regime dos bens industriais criados em execução de contrato de trabalho ou de prestação de serviços no novo Código da Propriedade Industrial de Portugal e nos ordenamentos jurídicos de Países e territórios lusófonos	291
71.1. Os direitos relativos aos bens industriais mais relevantes	291
71.2. A titularidade do direito nas criações de bens industriais realizadas sob contrato	292
71.3. Regimes lusófonos comparados	292
71.4. O novo Código da Propriedade Industrial português	295
72. Criação intelectual assalariada, alienação do resultado do trabalho e atribuição do direito de autor. Constituição do direito de autor nas obras criadas em execução de contrato de trabalho	296
72.1. O contrato de trabalho para-criativo – pressupostos da atribuição ao empregador do direito de autor	298
73. Obras criadas em execução de contrato de trabalho em especial: os trabalhos jornalísticos, as fotografias, os programas de computador, as bases de dados	299
74. Obras criadas em execução de contrato de trabalho em especial: as obras colectivas	302
75. O direito pessoal (dito «moral») de autor nas obras criadas em cumprimento de contrato	302
75.1. Direito de divulgação (ao inédito)	303
75.2. Direito de retirada	304
75.3. Direito à menção da designação de autoria	305
75.4. Direito de reivindicação da paternidade da obra	306

76. Trabalho e prestação de serviço para criação de obras intelectuais – confronto de ordenamentos jurídicos estrangeiros	307
76.1. Direito alemão: oneração do direito de autor e atribuição finalista de faculdades de utilização da obra	307
76.2. Direito francês: titularidade originária e inalienabilidade do direito pelo autor	309
76.3. Direito italiano: aquisição derivada do direito pelo comitente	310
76.4. Direito espanhol: atribuição finalista presumida do contrato	312
76.5. Direito britânico: atribuição originária do direito ao empregador	312
76.6. Direito estadunidense: atribuição da titularidade do direito determinada pela convenção	313
76.7. Lei angolana: atribuição do direito ao empregador independente de convenção específica	314
76.8. Lei marroquina: atribuição do direito patrimonial ao empregador por efeito do contrato	315
76.9. Direito brasileiro: o direito de autor exercido pelo empregador	315
CAPÍTULO II – CONTRATOS DE DIREITO DE AUTOR EM ESPECIAL	317
SECÇÃO I – Contrato de edição	317
77. Noção – a reprodução de exemplares de obra e a colocação à disposição do público (na Internet)	317
78. Figuras afins – a associação em participação e as prestações de serviços	319
79. Características elementares típicas do contrato de edição	320
80. Reedições e edições sucessivas – as ditas “licenças compulsórias”	322
81. As chamadas “edições críticas”	323
SECÇÃO II – A realização e produção audiovisual	325
SUBSECÇÃO I – A obra audiovisual	325
82. A obra audiovisual e os respectivos contributos criativos individualizáveis – a pretensa co-autoria na obra audiovisual	325
82.1. A “obra fílmica”. A obra audiovisual	326
82.2. A obra televisiva	327
83. Os contributos criativos individuais na obra audiovisual	328
84. Elementos da expressão artística próprios da obra audiovisual	329
84.1. Os “remakes” de obras cinematográficas	330
84.2. As bandas sonoras musicais como elemento integrante da obra audiovisual	330
85. A realização (direcção) da obra audiovisual como acção criadora da obra audiovisual	331

85.1. A lei portuguesa e a co-autoria (fictícia) das obras audiovisuais	333
SUBSECÇÃO II – O contrato de realização e de produção audiovisual	335
86. O contrato de realização e de produção audiovisual – noção, conteúdo e efeitos	335
86.1. Noção e conteúdo	335
86.2. Efeitos	336
86.3. O produtor (do) audiovisual	337
86.4. Os “autores” da obra audiovisual	338
87. Contrato de realização e de produção audiovisual – uma atribuição constitutiva	339
87.1. Posição jurídica do produtor	339
87.2. Posição jurídica dos autores	340
87.3. Uma atribuição constitutiva	342
SUBSECÇÃO III – O audiovisual no confronto de ordenamentos jurídicos estrangeiros	345
88. O direito alemão: a adaptação à cinematografia	346
89. O instituto do audiovisual no Reino Unido: a co-autoria do produtor	347
90. O direito norte-americano: a tutela da expressão (formal) audiovisual	347
91. O direito italiano: a atribuição <i>ex lege</i> do exercício de faculdades de utilização	348
92. O direito francês: a obra audiovisual presumida como obra em colaboração	350
93. O direito espanhol: criação em colaboração e cessão presumida do direito	351
94. A lei brasileira: contitularidade originária dos co-autores da obra audiovisual	352
95. A lei de autor marroquina: valorização do processo técnico	353
96. A lei de autor angolana: titularidade originária do produtor	354
SECÇÃO III – Contrato para criação publicitária	357
97. A mensagem publicitária como obra intelectual	357
98. Titularidade do direito de autor nas “obras publicitárias” criadas em execução de contrato para uma “agência” (empresa de publicidade)	358
99. Contrato para criação (de mensagem) publicitária. O art. 29º, nº 2, do Código da Publicidade.	360

TÍTULO V – EXTINÇÃO DO DIREITO DE AUTOR	363
100. Renúncia e caducidade do direito de autor. O domínio público	363
100.1. Relevância do não uso (não utilização) da obra.	
A revogação das licenças por não uso – a Dir.Merc.Un.Dig.*	364
100.2. O caso particular da obra em herança vaga para o Estado	366
101. Causas de extinção do direito de autor e direitos conexos	
– caducidade	366
101.1. Duração do direito de autor – regra geral	366
101.2. Obras anónimas ou sob pseudónimo	367
101.3. Obras em colaboração. Hipótese de acrescer nas heranças	
declaradas vagas para o Estado	369
101.4. Obras audiovisuais	370
101.5. Obras colectivas	370
101.6. Obras criadas para outrem	371
101.7. Obra divulgada ou publicada em partes	371
101.8. Programas de computador	372
101.9. Bases de dados	372
101.10. Obras estrangeiras de autor estrangeiro	373
101.11. Obras inéditas publicadas postumamente	373
101.12. Direitos conexos (<i>remissão</i>)	373
101.13. Caducidade dos direitos pessoais de autor	373
102. Domínio público – conceito	375
102.1. Domínio público nos casos especiais	375
102.2. Condições de utilização de obras caídas no domínio público	375
102.3. Obras nunca protegidas	375
103. Prova do decurso do prazo de protecção	376
TÍTULO VI – ESTRUTURA E NATUREZA DO DIREITO E AUTOR	379
CAPÍTULO I – PRINCIPAIS CONCEPÇÕES DOUTRINÁRIAS SOBRE A ESTRUTURA DO DIREITO DE AUTOR	381
104. Teorias monistas	381
104.1. O direito de autor como um direito de propriedade	382
104.1.1. Concepção de Garrett	382
104.1.2. Concepção de Cunha Gonçalves	383
104.1.3. Concepção de Recht	384
104.1.4. Concepção de Hubmann	385
104.2. O direito de autor como um direito de monopólio ou de exclusivo. Os direitos <i>sui generis</i>	385
104.2.1. Concepção de Oliveira Ascensão	385

SECÇÃO III – Produtor de fono/videogramas	417
112. A fixação fonográfica e videográfica	417
112.1. Fonte dos direitos do produtor fono/videográfico	417
112.2. Objecto do direito do produtor fono/videográfico	418
112.3. Conteúdo do direito do produtor fono/videográfico	419
SECÇÃO IV – Organismos de radiodifusão	421
113. Direitos dos organismos de radiodifusão	421
SECÇÃO V – Espectáculo	423
114. Direito ao espectáculo	423
114.1. Consagração legal e jurisprudencial	423
114.2. A Dir.Merc.Un.Dig.* – os organizadores de eventos desportivos	424
114.3. Pressupostos, estrutura e natureza de um direito privativo sobre o espectáculo	425
SECÇÃO VI – Editor	429
115. Direitos do editor	429
115.1. Introdução	429
115.2. O editor – regime jusautorais actual	429
115.2.1. Conceito de edição	429
115.2.2. Direito pessoal do editor à menção da sua designação identificativa	430
115.2.3. Direito do editor a remuneração equitativa	430
115.2.4. Direito a compensação por cópia privada. Participação na AGECOP	431
115.2.5. Edição de obras e publicações críticas e científicas de obras caídas no domínio público	431
115.2.6. Edição de manuscritos existentes em bibliotecas ou arquivos públicos	432
115.2.7. Direitos dos editores de trabalhos jornalísticos	432
115.2.8. A lei alemã – a protecção dos editores de publicações de imprensa	433
115.3. Perspectivas sobre os direitos conexos dos editores – a Dir.Merc.Un.Dig.*	433
115.4. Direito conexo do editor relativo à reprodução e colocação à disposição do público na Internet de publicações de imprensa. Conceito de “publicação de imprensa”	435

115.4.1. Conteúdo dos direitos envolvidos na utilização digital – reprodução e colocação à disposição do público digitais de publicações de imprensa. O regime da utilização digital de trabalhos jornalísticos (art. 11 da Dir.Merc.Un.Dig.*)	
115.4.2. Excepções	436
115.5. Direito de todo o editor reivindicar parte da compensação por utilizações livres de obras que edite	438
 SECÇÃO VII – Produtor audiovisual	441
116. Direitos do produtor audiovisual	441
 SECÇÃO VIII – Duração dos direitos conexos	443
117. Duração dos direitos conexos	443
 SECÇÃO IX – Violação dos direitos conexos	445
118. Violação dos direitos conexos	445
 TÍTULO VIII – A COLOCAÇÃO EM REDE ELECTRÓNICA DIGITAL (WWW) DE OBRAS INTELECTUAIS E DE OUTROS CONTEÚDOS PROTEGIDOS ALHEIOS: A DIRECTIVA RELATIVA AO MERCADO ÚNICO DIGITAL	447
 119. A Internet como veículo de utilização de obras e outros conteúdos protegidos	447
119.1. Os bens protegidos na Internet	447
119.1.1. As obras literárias, artísticas e audiovisuais	448
119.1.2. As bases de dados	448
119.1.3. As prestações artísticas	449
119.1.4. Os fonogramas e os videogramas	449
119.1.5. Os programas televisivos e radiofónicos radiodifundidos	449
119.1.6. Os espectáculos	450
119.1.7. As “obras geradas por computador”	450
119.1.8. Os bens informáticos	450
119.2. As faculdades de direito de autor e os direitos conexos mobilizados	450
119.2.1. Faculdade (ou direito) de reprodução	451
119.2.2. Faculdade (ou direito) de comunicação ao público, incluindo a colocação à disposição do público em rede de obra ou outro conteúdo protegido	452

119.2.3. Dos hipernexos (hiperligações) (<i>remissão</i>)	452
119.2.4. O caso <i>Napster</i> e o uso privado	452
119.3. As medidas tecnológicas de protecção	454
119.4. Perspectivas. A Directiva relativa aos direitos de autor no mercado único digital (Dir.Merc.Un.Dig.*)	456
119.4.1. Excepções e limitações aos direitos exclusivos para efeitos de investigação científica	456
119.4.2. Excepções e limitações aos direitos exclusivos para efeitos de ilustração didáctica	456
119.4.3. Excepções e limites para efeitos de conservação de obras	457
119.4.4. Licenças não exclusivas para fins não comerciais de obras e outros conteúdos que deixaram de ser comercializadas	458
119.4.5. Novos direitos dos editores de publicações de imprensa (<i>remissão</i>)	459
119.4.6. O uso de tecnologias de reconhecimento de conteúdos como instrumento da efectivação de acordos entre prestadores de serviços em linha e titulares de direitos (art. 13 da Dir.Merc.Un.Dig.*)	459
119.4.7. Obrigação de transparência para efectivação da remuneração aos titulares de direitos	460
119.4.8. Licenças multiterritoriais de utilização em rede de obras musicais	460
TÍTULO IX – GESTÃO COLECTIVA DE DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS	463
120. O objecto e fins das entidades de gestão colectiva de direitos de autor e direitos conexos	463
121. Legitimidade das entidades de gestão colectiva	465
121.1. Âmbito do mandato para gestão colectiva; em particular, os direitos pessoais de autor	465
121.2. Legitimação das entidades de gestão colectiva. O contrato de gestão e representação	467
121.2.1. A gestão colectiva «forçada»	468
121.2.2. O caso da colocação à disposição do público de prestações artísticas fixadas	469
121.2.3. Requisitos e âmbito da representação pelas entidades de gestão colectiva	471
122. Direitos dos titulares confiados à gestão colectiva (incluindo quanto a utilizações não comerciais de obras e prestações)	473

122.1. Acordos colectivos de licenciamento conjunto da exploração de obras e prestações artísticas fixadas e liberdade contratual – os “balcões de licenciamento conjunto”	474
122.2. Os “permission clearing centres” e as “clearing houses”	474
123. Cobrança e repartição de quantias por gestão colectiva de direitos de autor e direitos conexos	475
124. As regras sobre fixação de tarifários	476
125. A transposição da Directiva 2014/26/UE	477
125.1. As entidades de gestão independente	477
125.2. Os titulares de direitos não filiados nas entidades de gestão colectiva	478
125.3. Os acordos de representação	478
125.3.1. Reciprocidade da representação transnacional	479
125.4. Os prestadores de serviços em linha (em rede)	480
125.5. As licenças multiterritoriais para utilização em linha de obras musicais (<i>remissão</i>)	480

TÍTULO X – REGISTO DE OBRAS LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS

126. Enquadramento legal	481
127. Objecto do registo	481
127.1. Em geral	481
127.2. Os direitos conexos	482
127.3. Título de obra não publicada	483
127.4. Títulos de jornais e de outras publicações periódicas	484
127.5. O nome literário e artístico	484
127.6. Mandato para gestão colectiva	485
127.7. Outros factos sujeitos a registo	485
128. Efeitos do registo	486
128.1. Presunção de autoria ou de titularidade do direito?	486
128.2. Registo e oponibilidade dos direitos de autor	486
128.3. Efeitos substantivos do registo	488
128.3.1. (Suposto) efeito constitutivo do registo	488
128.3.2. Efeito presuntivo do registo	489
128.3.3. Efeito atributivo (a aquisição tabular por terceiro)	490
129. Da (des) necessidade de um registo de obras literárias e artísticas	491

ÍNDICE ANALÍTICO	493
BIBLIOGRAFIA GERAL	501
BIBLIOGRAFIA DO AUTOR	533